Resolução nº : 1552/2003
Protocolo nº : 479446/01
Origem : SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA DE CURITIBA
Interessado : SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA DE CURITIBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI ,

R E S O L V E :

I - Aprovar, com ressalva, a presente TOMADA DE CONTAS, no valor de R$ 980.420,72 (novecentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos), celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná/Fundo Estadual de Saúde e a SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2001.

II – Advertir o Sr. Luiz Fernando Bleggi Torres, Vice-Presidente e Procurador, para o Estado do Paraná, da Sociedade Brasileira de Patologia - SBP, para que observe os prazos de apresentação da prestação das contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA